

CÂMARA MUNICIPAL DE CARIACICA

GABINETE VEREADOR AMARILDO ARAÚJO

PROJETO	DE LEI	CM N.º	2023

Institui no calendário oficial do município o "Dia da Paralisia Cerebral" e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Cariacica, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal.

APROVA:

Art. 1º Fica instituído no calendário oficial do município de Cariacica, o "Dia da Paralisia Cerebral", a ser comemorado, anualmente, no dia 06 de outubro.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Vicente Santório, 09 de outubro de 2023

Amarildo Araujo Vereador PSB

Condomínio Villaggio Campo Grande Comercial Rua Waldemar Siepierski, nº 200 – 15º Andar – Sala 1507 – Rio Branco – Cariacica/ES – CEP.:29.147-600





CÂMARA MUNICIPAL DE CARIACICA

GABINETE VEREADOR AMARILDO ARAÚJO

JUSTIFICATIVA

A paralisia cerebral é uma condição médica crônica que afeta milhões de pessoas em todo o mundo. Ela é caracterizada por distúrbios motores causados por lesões no cérebro em desenvolvimento, geralmente ocorrendo antes, durante ou logo após o nascimento. Essa condição pode ter um impacto significativo na vida das pessoas que vivenciam, bem como de suas famílias e cuidadores.

O projeto de lei pode garantir que os direitos legais das pessoas com paralisia cerebral sejam protegidos, incluindo o direito à igualdade, à não discriminação e à acessibilidade.

Portanto, é de suma importância a aprovação deste respectivo processo, que demonstra o apoio do poder publico municipal de Cariacica na realização destes eventos.

Diante do exposto, solicito o apoio dos demais vereadores desta Casa Legislativa para a aprovação da presente iniciativa.

Plenário Vicente Santório, 09 de outubro de 2023.

Amarildo Araújo Vereador PSB

Condomínio Villaggio Campo Grande Comercial Rua Waldemar Siepierski, nº 200 – 15º Andar – Sala 1507 – Rio Branco – Cariacica/ES – CEP.:29.147-600

